



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 401/22)
(VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal das Pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LVI -

.....

- último domingo de março:

.....

o Dia Municipal das Pessoas em recuperação do vício decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente